



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2331/2010.**

**Autor: Executivo Municipal.**

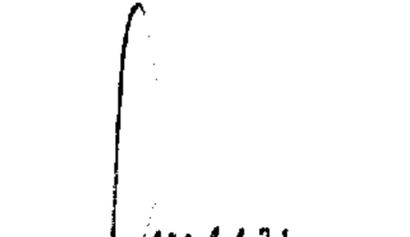
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SUL SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSUL.**

**A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Prefeita Municipal, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo no Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Sul Serrana do Estado do Espírito Santo - CONSUL, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.190 de 22/08/2008.

Itapemirim - ES, 08 de abril de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal